



RETIFICAÇÃO 02

Onde se lê:

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas após o resultado preliminar, utilizando o formulário constante no ANEXO II deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de um dia útil, pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso na página da EAD, por meio de formulário.

Leia-se:

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas após o resultado preliminar, **preenchendo o formulário eletrônico disponível no site: <https://www2.unifap.br/profid/processos-seletivos/>** devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de um dia útil, pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer. (não há necessidade do anexo I – formulário para recurso)

6.2. A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado no formulário do recurso online.

Macapá, 15 de março de 2021.

Prof. Melque da Costa Lima
Diretor do Departamento de Letras e Artes
Coordenador do Projeto Jovem Bilingue
Portaria Nº 2190 – UNIFAP
